

DECRETO Nº 1.895 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Institui a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Matione Sonogo, Prefeito de São João do Polêsine Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente, DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de São João do Polêsine, RS, responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 768/2015), decênio 2015-2025.

Art. 2.º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

- I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação em âmbito municipal;
- II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III- Analisar os relatórios anuais de monitoramento;
- IV- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- V- Elaborar a Versão Preliminar e do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
- VI- Divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos

respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

- VII- Verificar previsões orçamentárias;
- VIII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- IX- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3.º Ficam instituídas as seguintes instâncias para compor a Equipe Técnica, sendo dois titulares e dois suplentes:

- I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- II- Representantes da Secretaria da Fazenda.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.862 de 28 de dezembro de 2016.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 19/05/2017

Águeda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração